



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 678, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:


- Artigo 1º -** Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplementar à verba 1-2-1/8-09-4 -Despesas Diversas - item IV-.
- Artigo 2º -** O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1.959.-


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Hóbilis
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de outubro de 1.959.-


Euclides Hóbilis
Diretor Administrativo